



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CDM-CON-11/2021
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS PARA O
PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL NA
UNIDADE DE SERVIÇO SESC MARINGÁ, PARA O ANO DE
2021.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Projeto Social em Educação Musical, pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2021, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação CDM-DIV 36/2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

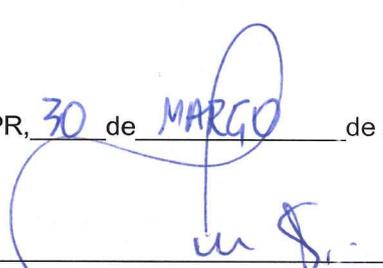
- 1.1. Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente com agendamento prévio e hora marcada ou contato via e-mail para efetivar sua matrícula no Projeto Social em Educação Musical **a partir do lançamento deste edital até 09 de abril de 2021**, na Unidade Sesc Maringá, localizada na Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, Loja 02 - Zona 7, Maringá/PR, telefone (44) 3265-2750 e-mail: sac.maringa@sescpr.com.br Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a sexta-feira das 9h às 17h30.
- 1.2. A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.4. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação original com foto para efetivação da matrícula.
- 1.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6. O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados e/ou divulgados na internet no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 2.4. **Serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.5. O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.
- 2.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.

- 2.7. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.8. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II) estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.9. Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.10. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.11. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.12. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.13. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de liberação da matrícula por meio de protocolo realizado na Unidade de Serviço na qual o aluno concorreu a uma vaga.
- 2.14. Ao Sesc Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da Autoridade Competente no exclusivo interesse da Entidade.
- 2.15. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2021 no Projeto Social em Educação Musical, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula, deverão observar um mínimo de 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação no módulo e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da educação básica em escola pública ou estudante da educação básica em escola particular com bolsa integral.
- 2.16. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

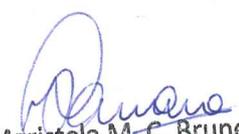
Curitiba/PR, 30 de MARÇO de 2021.



Emerson Sextos

Diretor Regional


Marcia C. Dallagnol
Gerência de Educação
SESC - PR


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÓDULO EDUCAÇÃO MUSICAL

SESC MARINGÁ

PERÍODO MATUTINO

1.	Ana Laura Queiroz Petroski
2.	Ezequiel Monteiro de Souza
3.	Giovanna Marques Zanolli
4.	Isabely Porto Barbosa
5.	João Gabriel Veloso Ruzzon
6.	João Pedro Cardenuto Dias
7.	Júlia Babicz Kais de Sá
8.	Lucas Tiago Oliveira da Silva
9.	Matheus Emanuel Prestes Coimbra
10.	Nataly Isabele da Silva Neves
11.	Nicolly da Silva Martins
12.	Pedro Raul Missalia Guimarães
13.	Samuel Ricardo Monteiro da Silva
14.	Sophia Missalia Santos

PERÍODO VESPERTINO

1.	Andryelly Luísa Francisco da Silva
2.	Daniel Henrique Pitão Cabral
3.	Daniela Eloy Inoue
4.	Gabriel Lopes Pinel de Carvalho
5.	Gustavo Neres da Cruz
6.	Hallan Regis Favaron Palmiro
7.	Heitor Gomes Bicudo
8.	João Emanuel Pereira Pires Abreu
9.	Júlia Capucho Lopes
10.	Kemilli Kethellin Honorio Ferreira de Souza
11.	Lucas Eduardo de Oliveira Ferreira





12.	Maria Eduarda Moraes de Oliveira
13.	Maria Vitória dos Anjos Oliveira
14.	Mariane Lode Bernardes
15.	Mayra Santiago Bilibio
16.	Sophia Monteleone Rodrigues
17.	Vitoria da Silva Carrara

Handwritten signature in blue ink.